Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 03/04/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 03/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

INDICAÇÃO Nº 263, DE 2013.
(Autor: Vereador Jorge Menegatti/PSC)

Propõe estudos visando à continuidade da Avenida Brasil, no Contorno Oeste, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Vilmar Menegatti/PSC, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, realize estudos visando a extensão da Avenida Brasil, no sentido Oeste, de forma a garantir a expansão do Município prevista em Lei.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 03 de abril de 2013.

Jorge Menegatti
Vereador/Líder - PSC

Justificação

A presente proposta legislativa visa chamar a atenção da Administração Pública para uma necessidade premente de ampliação da Avenida Brasil no sentido Oeste do Município, região que cresce a passos largos.

Muitos serão os benefícios tanto para a população quanto para o Poder Executivo se houver essa extensão indicada:

a) Crescimento socioeconômico da região – as construções no lugar gerarão mais emprego e ampliação do setor comercial;

b) O trânsito fluirá de forma mais ordenada, permitindo o fluxo em direção à BR 277 por novo caminho, desafogando as ruas comumente utilizadas para esse fim.

aafs

Enfim, a Avenida Brasil, como via que recebe e distribui o tráfego das vias locais e alimenta as vias arteriais, formando o itinerário das linhas de transporte coletivo urbano, as interseções e travessias em nível e o acesso aos lotes lindeiros.

A Avenida Brasil capta o movimento oriundo do centro da cidade e o inverso, tornando-se o centro do movimento da cidade. Sua extensão significa o crescimento da cidade, em todos os aspectos: sociais, econômicos..., e isso parece ser um consenso, pois a Lei do Uso do Solo, de 16 de março de 2012, prevê o prolongamento dessa avenida, no parágrafo único do art. 122: *Previsão de implantação da Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços – ZICIS, quando o* (sic) ***prolongamento da Avenida Brasil*** *até o Contorno Oeste for integrado ao Perímetro Urbano.* (grifo nosso)

Diante do exposto, mister se faz estudarem-se formas de expandir o acesso dos cascavelenses por essa avenida. Para tanto, conto com o apoio de todos os nobres Edis a esta indicação.

aafs